



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 901 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO N. 079, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Declara inservíveis bens do Município, determina a baixa na relação do patrimônio público e dá outras providências.

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o teor dos memorandos oriundos de todas as Secretarias desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis, e por isso, a serem baixados do rol do patrimônio público municipal, os seguintes bens:

Secretaria de Administração:

01 peça "nobreak", patrimônio número: 1133;
01 microcomputador Pentium IV, 2.0, gabinete tipo ATX PIV satélite, teclado 101 teclas, caixas de som amplificadas e mouse óptico, patrimônio número: 133;
01 CPU processador Pentium 4, 2.8 GHZ, patrimônio número: 1067;
01 micro-ondas 31l, patrimônio número: 2232;
01 monitor 17" LCD, patrimônio número: 1713.

Secretaria de Assistência Social:

01 rádio portátil, cd, AM/FM, patrimônio número: 2063;
01 mini system, patrimônio número: 2068;
01 microcomputador, patrimônio número: 1115;
01 aparelho de fax, patrimônio número: 1860;
01 telefone fax, xerox, scanner, patrimônio número: 1116;
01 lavadora de alta pressão, patrimônio número: 2059;
01 fogão 04 bocas, patrimônio número: 2164;
01 liquidificador, patrimônio número: 2092;
01 tanquinho, patrimônio número: 3098;
01 notebook, patrimônio número: 3268;
01 impressora laser monocromática, patrimônio número: 3270;
01 impressora HP OFFJET, patrimônio número: 2051;
01 peça "nobreak", patrimônio número: 1837;
01 peça "nobreak", patrimônio número: 1716.

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

01 peça "activote", patrimônio número: 2228;
01 amplificador, patrimônio número: 926;
01 aparelho televisão, patrimônio número: 654;
01 aparelho televisão, patrimônio número: 958;
01 aparelho fax com identificador de chamadas, patrimônio número: 3279;
01 bateadeira, patrimônio número: 2244;
01 computador, patrimônio número: 1296;
01 CPU, patrimônio número: 1400;
01 estabilizador, patrimônio número: 1405;
01 kit ferramentas interativas digitais, patrimônio número: 2227;
01 ferro elétrico – seco e vapor, patrimônio número: 2097;
01 freezer vertical, patrimônio número: 2245;
01 lavadora de alta pressão, patrimônio número: 2005;
01 lavadora de alta pressão, patrimônio número: 3257;
01 lavadora de roupas, patrimônio número: 2282;
01 liquidificador industrial, patrimônio número: 3253;
01 liquidificador, patrimônio número: 1929;
01 liquidificador, patrimônio número: 1435;
01 câmera e acoplador, patrimônio número: 2229;

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

01 microcomputador, monitor LCD e nobreak SMS, patrimônio número: 2083;
01 microcomputador, monitor LCD e nobreak SMS, patrimônio número: 2086;
01 impressora multifuncional, patrimônio número: 1070;
01 peça "nobreak", patrimônio número: 1059;
01 peça "nobreak", patrimônio número: 3410;
01 peça "nobreak", patrimônio número: 2085;
01 ponto eletrônico, patrimônio número: 1725;
01 equipamento positivo, patrimônio número: 3276;
01 projetor, patrimônio número: 2230;
01 purificador de água, patrimônio número: 1737;
01 rádio portátil, patrimônio número: 2065;
01 rádio portátil, patrimônio número: 2066;
01 equipamento roteador, patrimônio número: 3256;
01 telefone sem fio, patrimônio número: 1754.

Secretaria de Saúde:

01 purificador de água, patrimônio número: 1212;
01 purificador de água, patrimônio número: 1214;
01 aparelho fax, patrimônio número: 1495;
01 aparelho ar condicionado, patrimônio número: 1562;
01 microcomputador, monitor LCD e nobreak, patrimônio número: 2093.

Art. 2º A teor da constatação da Comissão competente, os bens mencionados alhures são caracterizados como "sucata", onde, além de inservíveis, não possuem qualquer espécie de valor econômico. Caberá à municipalidade o descarte adequado de toda "sucata".

Art. 3º Aos órgãos municipais relacionados ao caso corrente incumbirá a adoção de todos os procedimentos de baixa (ou consecução dos mesmos), seja em arquivos de conteúdo físico ou digital.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 23 (vinte e três) dias de dezembro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103, de 23 de dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 156, 173 e seguintes da Lei Municipal nº 201/2004, de 13 de dezembro de 2004, RESOLVE instaurar a competente Sindicância objetivando a apuração de responsabilidades acerca do acidente ocorrido em 28 de março de 2016, envolvendo veículo da Secretaria Municipal de Saúde e de terceiros, designando:

Art. 1º - Vanessa Ruy Teixeira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de fisioterapeuta, **Ana Alice Santana**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de técnica de enfermagem e **Ivan Ruy**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de mestre de obras, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão sindicante, objetivando, como já mencionado alhures, a apuração de responsabilidades diante de acidente de trânsito envolvendo veículo da administração e de terceiro, em complemento ao processo administrativo autuado sob o n. 004/16.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016

REF.: Pregão Presencial n.º 38/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Quendi Hikida**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

VALOR: R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 25/12/2017.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2016

REF.: Pregão Presencial n.º 38/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

VALOR: R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 25/12/2017.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/12/2016.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC
SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>